

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS PMMA

ERIK SANTOS FERREIRA

**ANÁLISE DOS IMPACTOS POSITIVOS E NEGATIVOS DO DECRETO Nº
10.004/19 EM SÃO LUÍS – MA – A ESCOLA MILITARIZADA X A ESCOLA ATUAL**

São Luís - MA
2020

ERIK SANTOS FERREIRA

**ANÁLISE DOS IMPACTOS POSITIVOS E NEGATIVOS DO DECRETO Nº
10.004/19 EM SÃO LUÍS – MA – A ESCOLA MILITARIZADA X A ESCOLA ATUAL**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Formação de Oficiais da Universidade Estadual do Maranhão, como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Segurança Pública.

Orientador: Cap QOPM Marcos Silva e Silva

São Luís - MA
2020

F383a Ferreira, Erik Santos

Análise dos impactos positivos e negativos do decreto nº 10.004/19 em São Luís-MA – A escola x a escola atual / Erik Santos Ferreira. __São Luís: UEMA, 2020.

49f.

Orientador: Prof. Cap. QOPM Marcos Silva e Silva.

Monografia (Graduação) – Universidade Estadual do Maranhão, Curso de Bacharel em Segurança Pública.

ERIK SANTOS FERREIRA

**ANÁLISE DOS IMPACTOS POSITIVOS E NEGATIVOS DO DECRETO Nº
10.004/19 EM SÃO LUÍS – MA – A ESCOLA MILITARIZADA X A ESCOLA ATUAL**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao
Curso de Formação de Oficiais PM da Universidade
Estadual do Maranhão, como requisito parcial para
obtenção do grau de Bacharel em Segurança Pública.

Aprovado em ___ de _____ de 2020.

BANCA EXAMINADORA

ORIENTADOR: Marcos Silva e Silva – Cap. QOPM

Maj. QOPM Jorge Ricardo Alves Bezerra

Prof.^a Dra. Clívia Santana da Silva

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus primeiramente, pela bênção da vida e pela oportunidade de continuar usufruindo dela.

Aos meus pais, pelo amor, carinho, paciência, força e apoio incondicionais e irrestritos.

Ao meu filho, Luís Gabriel, por ser minha principal motivação para continuar na luta sem desistir.

À minha irmã/comadre Vanessa e ao meu irmão/compadre/primo Wilberth, por sempre estarem ao meu lado e me ajudarem sempre sem pestanejar.

Aos amigos (que não cabe nomear aqui), que sempre possuem uma palavra de apoio e força nos momentos de cansaço e fraqueza; aos colegas de pelotão pelos valiosos momentos de convívio, todos foram fundamentais para o meu aprendizado.

Ao meu orientador, Cap. Marcos Silva, por me acolher e me ajudar tanto em tantos momentos deste trabalho, e por não ter desistido de mim.

À minha comandante de pelotão, Ten. Josmara, pelas palavras de apoio e preocupação, que foram também muitíssimo importantes nessas jornadas que enfrentei nos últimos dias.

“A tarefa não é tanto ver aquilo que ninguém viu, mas pensar o que ninguém ainda pensou sobre aquilo que todo mundo vê”. (Arthur Schopenhauer)

RESUMO

Este trabalho monográfico tem como objetivo identificar os benefícios e entraves existente na instauração do Programa Nacional de Escolas Cívico - Militares – PECIM, contido no Decreto nº 10.004/2019, na cidade de São Luís – MA, através da análise das características requeridas de uma escola cívico-militar em comparativo com as características de uma escola convencional. A importância deste estudo pode ser verificada ao reconhecermos a escola enquanto base para todos os outros setores existentes no país, e também ao contemplarmos os problemas sociais existentes atualmente em todos os segmentos. Diversos indicadores demonstram a falha do ensino público, e ao mesmo tempo relatam o sucesso obtido nas escolas militares já existentes, sejam elas federais ou estaduais, sem ferir o livre pensamento crítico e a formação de opiniões da população. De tal modo, este estudo demonstra, primeiramente, a necessidade de conhecimento da população a respeito das ECIM (Escolas Cívico-Militares) e dos seus objetivos, que ainda são confundidos com o histórico de atrocidades ocorridas durante o Regime Militar no Brasil. Em seguida, dispõe sobre as características necessárias às escolas convencionais, presentes nas ECIM. Nesta produção monográfica foram aplicados questionários com profissionais da Educação e da Segurança Pública, onde as questões a respeito da eficiência e efetividade das ECIM em detrimento das escolas convencionais foi avaliada.

Palavras-chave: Militarização do ensino. PECIM. Escolas Cívico-Militares.

ABSTRACT

This monographic work aims to identify the benefits and obstacles existing in the establishment of the National Program for Civic - Military Schools - PECIM, contained in Decree nº 10.004 / 2019, in the city of São Luís - MA, through the analysis of the characteristics required of a school civic-military in comparison with the characteristics of a conventional school. The importance of this study can be seen by recognizing the school as a basis for all other sectors in the country, and also by considering the social problems that currently exist in all segments. Several indicators demonstrate the failure of public education, and at the same time report on the success achieved by existing military schools, whether federal or state, without hurting free critical thinking and the formation of opinions of the population. In such a way, this study demonstrates, firstly, the population's need for knowledge about the ECIM (Civic-Military Schools) and its objectives, which are still confused with the history of atrocities that occurred during the Military Regime in Brazil. Then, it provides the characteristics necessary for conventional schools, present in ECIM. In this monographic production, questionnaires were applied with professionals from Education and Public Security, where questions about the efficiency and effectiveness of ECIM to the detriment of conventional schools were evaluated.

Key words: Militarization of teaching. PECIM. Civic-Military Schools.

LISTA DE SIGLAS

PECIM – Programa Nacional de Escolas Cívico – Militares

ECIM – Escola Cívico – Militar

LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

MEC – Ministério da Educação e Cultura

PNE – Plano Nacional de Educação

IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

LISTA DE FIGURAS

Figura 1	Primeira escola militar brasileira, no Rio de Janeiro	17
Figura 2	Demonstrativo de violência nas escolas no Maranhão em 2015	22

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Ocupação dos respondentes	30
Gráfico 2 - Conhecimento acerca do que é uma escola cívico-militar	31
Gráfico 3 - Opinião sobre a militarização do ensino público nacional	31
Gráfico 4 - Principais problemas da educação básica na atualidade	32
Gráfico 5 - Características desejadas nas escolas	33
Gráfico 6 - Viabilidade de instauração do PECIM no estado do Maranhão.....	34

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	13
2	BREVE HISTÓRICO DAS ESCOLAS MILITARES NO BRASIL	17
3	O DECRETO E SUAS PECULIARIDADES	20
3.1	Vulnerabilidade social – um ponto chave no Decreto e na melhoria do ensino público	21
4	POR QUE MILITARIZAR O ENSINO BÁSICO	24
4.1	O que é, de fato, a militarização do ensino?	24
4.2	O que motiva essa mudança no sistema de ensino atual?	24
5	METODOLOGIA	27
6	ESTUDO DE CASO	28
7	ANÁLISE DOS RESULTADOS	29
8	CONCLUSÃO	30
	REFERÊNCIAS	31
	APÊNDICES	32
	ANEXOS	49

1 INTRODUÇÃO

A educação no Brasil, segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96, art. 3º) deve ser ministrada mediante a observância de alguns princípios, tais como a igualdade de condições, a liberdade de aprender, a gratuidade do ensino em instituições oficiais e a garantia de padrão de qualidade. No entanto, é notório o não cumprimento desses princípios, o que reflete diretamente nas estatísticas: o Unicef, em parceria com o Instituto Claro, promoveu uma pesquisa baseada no Censo Escolar do Ministério da Educação, e constatou que, em 2018, cerca de 3,5 milhões de jovens foram reprovados ou evadiram-se das escolas. Tal estatística é alarmante, e merece atenção e providências específicas, no intuito de reduzir esses índices. Outro problema que assola as escolas públicas é a indisciplina, muitas vezes aliada à violência escolar, que aumenta as preocupações e diminui a qualidade de ensino dos alunos e a qualidade de vida e trabalho dos corpos docente e administrativo das instituições de ensino.

Onde as escolas cívico-militares se enquadram neste contexto? Simples. Em virtude do sistema de ensino alicerçado nos princípios basilares da conduta militar (hierarquia e disciplina), esses e outros problemas não relatados acima (valor de mensalidades, transferências de alunos, currículos distintos entre escolas de regiões diferentes) são facilmente superados, uma vez que um padrão de qualidade é estabelecido em instituições deste tipo, ou seja, metas e procedimentos são apresentados como regras básicas, cujo descumprimento resulta em sanções progressivas, doutrinando o discente a valorizar o ensino que lhe é ofertado, bem como vislumbrando valores que, em instituições de ensino civis, não são cultuados e exercitados da mesma forma que nas escolas cívico-militares, como a camaradagem, a união, a solidariedade, o espírito de corpo e o sentimento de valor e pertencimento à instituição.

Mas se é tão benéfica, onde se verificam os defeitos da escola cívico-militar? Em que irá contribuir de fato para a melhoria da educação no país? Essas perguntas, dentre outras, norteiam esse estudo. O que, de fato, motivou este trabalho monográfico foi o estabelecimento dos pontos positivos e negativos de um sistema de ensino bastante criticado, não somente pelo rigor das regras, mas também pela carga de conhecimento que a sociedade brasileira traz consigo a

respeito do regramento militar. Pretende-se inculir uma nova forma de pensar ao sujeito social a respeito do tema, tendo como enfoque o resultado da aliança entre o rigor preconizado na educação militar com a autonomia e criticidade necessárias à educação na atualidade. As escolas cívico-militares, antes conhecidas somente como escolas militares, são instituições de ensino que foram criadas para instruir filhos de militares. No Brasil, a primeira escola militar foi fundada em 1889, com o nome de Imperial Colégio Militar. Após a Proclamação da República ficou conhecido somente como Colégio Militar do Rio de Janeiro. Desde então as Escolas Militares receberam maior destaque em virtude da excelência do ensino e dos resultados apresentados pelos seus respectivos corpos discentes.

O Programa Nacional das Escolas Cívico - Militares foi definido legalmente pelo Decreto nº 10.004, que entrou em vigor em 5 de setembro de 2019. Até então, nenhum dispositivo legal versava especificamente a respeito desse tipo de escola, tendo previsões de existência constando somente no art. 83 da Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). O decreto é uma conquista para as escolas militares, para dar visibilidade a este sistema de ensino e possibilitar o crescimento e desenvolvimento de políticas públicas direcionadas a esta finalidade.

De todo modo, analisar aspectos como a importância, a função e a aplicabilidade de um ato administrativo desta ordem é de suma importância, visto que afetará a sociedade diretamente, tanto nos âmbitos cultural e educacional quanto nos setores político e financeiro.

Diante dos fatos supracitados, a pesquisa se propõe a analisar os impactos positivos e negativos do decreto nº 10.004/19, que institui o programa nacional das escolas cívico-militares.

Parte da sociedade, no entanto, se posiciona contra a implantação das escolas cívico-militares, motivada pelo histórico da influência militar no país (ressaltando o período de regime militar) e pela polêmica que envolve a rigidez dos preceitos militares (hierarquia e disciplina), que colocaria, em tese, características essenciais do processo de ensino-aprendizagem, como a criticidade, a formação e expressão de opiniões em xeque, limitando-as ou mesmo inibindo-as.

Tendo em vista os fatos relatados anteriormente, quais os benefícios e entraves que a educação cívico-militar enfrentará em sua implantação?

O objetivo deste estudo é analisar os benefícios e entraves da implementação do regime de escolas Cívico - Militares no Maranhão, mais especificamente na cidade de São Luís. Para tanto, busca-se inicialmente identificar as principais características do ensino militarizado e do ensino convencional; em seguida estabelecer um comparativo entre ambos, de acordo com a pesquisa nas escolas supracitadas e, por fim, demonstrar quais os pontos positivos e negativos verificados na atividade das escolas cívico-militares.

A publicação do Decreto 10.004/19, do Governo Federal, instituiu o Programa Nacional das escolas Cívico - Militares, e dividiu opiniões na sociedade brasileira: de um lado as pessoas que conhecem as escolas militares e sua eficiência; do outro lado as pessoas que acreditam que a militarização do ensino público tolhe preceitos básicos da educação. E as duas opiniões têm suas justificativas, mas de fato não há um comparativo de cunho científico traçado entre o ensino das escolas militares e civis, relegando o atual posicionamento da sociedade ao mero senso comum.

No desenvolvimento deste trabalho foram utilizadas a pesquisa bibliográfica e documental, e pesquisa de campo com aplicação de questionários e análise comparativa de dois ambientes de ensino, o cívico-militar e o convencional. A pesquisa bibliográfica consistiu em obras literárias e documentos que discorressem a respeito da origem das escolas militares dos dispositivos legais que envolvem as mesmas, incluindo o Decreto nº 10.004/19, que intitula este trabalho monográfico; e a pesquisa de campo foi realizada através de aplicação de questionários estruturados, direcionados a diversos segmentos da sociedade, ligados diretamente ou não à educação.

Este estudo subdivide-se em quatro capítulos: o primeiro ater-se-á ao histórico das escolas militares no Brasil; o segundo dissertará sobre o Decreto nº 10.004/19 e suas principais características; o terceiro capítulo versará sobre os motivos que levam à possibilidade de militarização do ensino e o quarto capítulo demonstrará os resultados obtidos e a interpretação dos dados, e ainda explanará os prós e contras dos modelos educacionais em destaque neste trabalho.

2 BREVE HISTÓRICO DAS ESCOLAS MILITARES NO BRASIL

Os colégios militares são instituições de ensino que trazem a filosofia e conduta militar ao ensino fundamental e ensino médio, comprometidos na missão de resgatar, desenvolver e preservar valores éticos, históricos e culturais do país. Tal objetivo, apesar de parecer pré formatado e imutável, foi delimitado e desenvolvido durante um longo curso histórico, onde as transformações sociais, políticas e culturais tiveram indiscutível influência no perfil verificado atualmente nessas instituições de ensino.

O surgimento do primeiro Colégio Militar data do século XIX, com o prestígio obtido pelas Forças Armadas na Guerra do Paraguai. Destarte surgiu a preocupação em atender os órfãos dos militares mortos na guerra, oportunizando também a verificação da existência de indivíduos aptos ao serviço militar, na idade oportuna.

Figura 1- Primeira escola militar brasileira, no Rio de Janeiro



Fonte: Wikipédia, 2019

As primeiras tentativas de fundação de um Colégio Militar remontam aos anos 1850, quando o então Marquês de Caxias apresentou, segundo Carvalho (1989)

a criação de um Educandário para filhos de militares, a exemplo do que tinha sido criado por Napoleão Bonaparte na França, o Pritaneé Militaire. Senador do Império, Caxias apresentou, em 1853, o projeto de número 148, utilizando como argumento que 'cumpre aos poderes do Estado especialmente lançar neste assunto suas vistas paternais em benefício dos filhos daqueles que morrerão ou se inutilizarão no campo de batalha defendendo a independência e a honra nacional, as instituições e os mais sagrados direitos' (p. 123).

O ideal do Marquês de Caxias foi concretizado em 09 de março de 1989, quando o então imperador D. Pedro II assina o Decreto Imperial nº 10.002, estabelecendo objetivos e finalidades dentro do próprio dispositivo, juntamente com um regulamento para o Colégio.

Art. 1º Fica criado nesta Corte, sob a denominação de Imperial Collegio Militar, um instituto de instrução e educação militar, destinado a receber, gratuitamente, os filhos dos oficiais efetivos, reformados e honorários do Exército e da Armada; e, mediante contribuição pecuniária, alunos procedentes de outras classes sociais.

Art. 2º Os alunos constituirão um corpo, ao qual será aplicado o regimento disciplinar, econômico e administrativo dos corpos do Exército, salvo o que não for praticável, em razão da idade dos mesmos alunos e da índole especial deste instituto.

Art. 3º Será internato, mas poderá admitir alunos externos, contanto que estes só se retirem do Colégio depois de findos os trabalhos teóricos e práticos do dia, na forma do regimento interno.

Tendo por fim iniciar os alunos, desde a juventude, na nobre profissão das armas, dirigirá sua educação e instrução de modo que, ao terminarem os alunos o curso estejam aptos a prosseguir em estudos superiores das Escolas Militares do Império.

Art. 4º Os alunos assentarão praça no ato da matrícula, mas o tempo que se demorarem, frequentando o curso, não lhes será computado para efeito algum, salvo o disposto no art. 73. Art. 5º Os alunos gratuitos, que completarem o curso, ficarão obrigados à prestação de serviço militar, de acordo com as leis vigentes, salvo o caso de incapacidade ou de indenizarem o Colégio das despesas que houverem efeito (BRASIL, 1889, p. 01).

Ficam claras algumas características determinantes no texto do Decreto: a intenção de encontrar indivíduos que possuíssem vocação para o serviço militar; a necessidade de contemplar os filhos (homens) de militares com educação gratuita e de qualidade e a indução aos alunos que usufruíam da gratuidade em servir ao Exército, sob pena de restituição dos custos de sua educação. Esta última nada mais é do que uma clara coerção ao serviço militar, atualmente obrigatório para homens e facultativo para mulheres, mas sem ligações com as instituições de ensino militares.

Neste contexto, os Colégios Militares, instituições de ensino fortemente alicerçadas nos valores éticos e morais, nos costumes e nas tradições cultuados pelo Exército Brasileiro, recebem destaque. É neste íterim que o diferencial do Sistema surge, demonstrando a capacidade de gerar vínculo, afeto e sentimento de pertencimento aos Colégios, tendo as mesmas hierarquia e disciplina como princípios basilares.

É preciso ressaltar que as situações descritas acima delineiam os caminhos a serem percorridos pelas escolas militares, uma vez que da primeira escola, situada no Rio de Janeiro, surgiram outras doze, distribuídas pelas Unidades Federativas brasileiras, compondo assim o hoje denominado Sistema Colégio Militar do Brasil.

O SCMB é um sistema único, de gestão concentrada pelo Exército Brasileiro. É um dos subsistemas de ensino do Exército, e tem como objetivo ministrar a educação básica, nos níveis fundamental e médio. Desse modo, é o responsável pela gestão de todos os Colégios Militares do Brasil. O sistema atua de acordo com os preceitos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, aliando as normas que constam na Lei, sem prejuízo aos valores, costumes e tradições cultuados pelo Exército Brasileiro.

No Maranhão, o

Colégio Militar Tiradentes, da Polícia Militar do Maranhão, foi criado pela Lei nº 8.509 de 28/11/06. Localizado a Rua do CEMA, s/nº no bairro da Vila Palmeira na cidade de São Luís - MA, está conveniado com a SEDUC, e é um dos órgãos de ensino da Polícia Militar do Maranhão. Tem como missão educar dependentes de policiais militares e da comunidade em geral, tendo por objetivo ministrar o Ensino Fundamental de 5ª a 8ª séries e o Ensino Médio de 1ª a 3ª séries, que hoje se enquadram nos níveis qualificados na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), como Educação Básica. Os pais que optam pelo colégio militar para realizar a educação de seus filhos desejam que estes absorvam a cultura, a tradição, e o modo de fazer e de agir de um ambiente hierarquizado e disciplinado. (CMT, 2019)

Com sua normalização, estruturação e funcionamento assegurados pela Lei nº 10.664, de 28 de agosto de 2017, o Colégio Militar Tiradentes vêm ofertando à sociedade ludovicense uma educação de qualidade diferenciada, pautada na ordem e no compromisso de formar cidadãos instruídos, críticos e capacitados para o mercado de trabalho, bem como para os seletivos direcionados ao ingresso ao ensino superior.

3 O DECRETO E SUAS PECULIARIDADES

O Decreto 10.004, de 5 de setembro de 2019, versa sobre a criação do PECIM – Programa das Escolas Cívico – Militares, e tem como objetivo principal a criação de Escolas Cívico – Militares, denominadas no dispositivo pela sigla ECIM.

O referido decreto tem como princípios basilares

- I - a promoção de educação básica de qualidade aos alunos das escolas públicas regulares estaduais, municipais e distritais;
- II - o atendimento preferencial às escolas públicas regulares em situação de vulnerabilidade social;
- III - o desenvolvimento de ambiente escolar adequado que promova a melhoria do processo ensino-aprendizagem;
- IV - a articulação e a cooperação entre os entes federativos;
- V - a gestão de excelência em processos educacionais, didático-pedagógicos e administrativos;
- VI - o fortalecimento de valores humanos e cívicos;
- VII - a adoção de modelo de gestão escolar baseado nos colégios militares;
- VIII - a indução de boas práticas para a melhoria da qualidade do ensino público;
- IX - a adoção de modelo de gestão que proporcione a igualdade de oportunidades de acesso à educação. (BRASIL, 2019, p. 3)

É importante ressaltar, dentre os princípios listados acima, o conceito de “gestão baseada nos colégios militares”, uma vez que esse modelo é bastante criticado pelos estudiosos da área da Educação, mesmo com os resultados demonstrados nas escolas militares de todo o país, sob alegação de perda da gestão democrática, liberdade de opinião e expressão, desvalorização do profissional docente, dentre outras situações que serão discutidas adiante.

Os objetivos estabelecidos também merecem destaque, no que tange a muitas críticas que a educação militarizada sofre.

- II - contribuir para a consecução do Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014
- III - contribuir para a implementação de políticas de Estado que promovam a melhoria da qualidade da educação básica, com ênfase no acesso, na permanência, na aprendizagem e na equidade (BRASIL, 2019, p. 5)

É possível observar uma preocupação em não somente adaptar-se ao PNE, mas também em oferecer meios de melhoria para o mesmo, tendo em vista que, mesmo com o PNE em pleno funcionamento, tanto a permanência dos alunos quanto a equidade do ensino encontram-se seriamente debilitadas nas escolas atuais, enquanto nas escolas militares esse contratempo praticamente não existe,

tanto em virtude do compromisso com a escola que o aluno possui , motivado pelo seu senso de pertencimento e pelo comprometimento da gestão em buscar soluções para esse tipo de problema (quando ocorre).

Nesse sentido, outra característica marcante das escolas militares que também pode ser verificado no PECIM é o seletivo para ingresso na escola, pois o aluno que ingressa por este meio tende a valorizar mais a posição conquistada, além de também servir de ensejo aos demais colegas que não obtiveram êxito em continuar tentando lográ-lo.

Um dos problemas mais expressivos que envolvem e infelizmente tornam o ensino público na atualidade é a violência nas escolas. D'Agostini (2019) fala que o Brasil lidera o ranking de agressões contra docentes, segundo um estudo feito pela OCDE (organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico). De acordo com dados coletados de mais de 100 mil professores da rede de ensino pública, 12,5% declararam já terem sido vítimas de agressões pelos alunos, tanto verbais (intimidações, ameaças) quanto físicas (agressões, dano ao patrimônio privado). Tal situação é grave, e compromete tanto a integridade do professor quanto do corpo discente, e até mesmo a da instituição de ensino.

As escolas militarizadas promovem a valorização da camaradagem, da fraternidade entre os colegas e do espírito de corpo, e estabelece normas rígidas e punições exemplares contra qualquer tipo de agressão, chegando até mesmo à expulsão do aluno em situações mais extremas, onde outros recursos já foram utilizados ou em casos de reincidência no mesmo ato infracional. Tais fatos reduzem a índices mínimos a violência nas escolas, assegurando a todos um ambiente salutar de trabalho e estudos.

O modelo adotado na implementação do programa prevê a gestão baseada nos moldes adotados nas escolas do Exército Brasileiro, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Para tanto, o Decreto determina que

§ 1º A gestão na área educacional será alcançada por meio de ações destinadas ao desenvolvimento de comportamentos, valores e atitudes, com vistas ao desenvolvimento pleno do aluno e ao seu preparo para o exercício da cidadania.

§ 2º A gestão na área didático-pedagógica será alcançada por meio de ações relacionadas à supervisão escolar, ao apoio pedagógico, à psicopedagogia, à avaliação educacional e à proposta pedagógica.

§ 3º A gestão na área administrativa será alcançada por meio de ações que contemplem a administração, de forma sustentável, nas áreas de pessoal, de serviços gerais, de material, patrimonial e de finanças (BRASIL, 2019).

Tais objetivos, para serem atingidos, possuem também capacitação profissional prevista no texto do Decreto, uma vez que o sistema educacional a ser adotado requer um nível de instrução diferenciado, tanto do corpo docente quanto administrativo.

O Decreto surge na realidade brasileira como uma inovação, tanto no sentido de propor um sistema de ensino comprovadamente eficiente quanto na inclusão da parcela da sociedade que se encontra em vulnerabilidade social, pouco assistida pelas políticas públicas vigentes. Observa-se um cenário complexo no que se refere ao sistema educacional público do país: escolas sucateadas; alunos levantando-se contra professores e funcionários, usando de violências diversas; o tráfico e o crime organizado adentrando as portas das instituições públicas de ensino; famílias segregadas, formadas sem solidez, e por isso marginalizadas; inchaço populacional, periferização... Ligados direta e indiretamente ao insucesso das escolas na missão de ensinar com eficiência e efetividade.

3.1 Vulnerabilidade Social – um ponto chave no decreto e na melhoria do ensino público

O termo é relativamente novo, e trata essencialmente de um conjunto de características vigentes em um determinado meio que acaba por aumentar as diferenças sociais, como local de moradia, raça, opção de gênero e orientação sexual, opção de doutrina religiosa, dentre outros.

Abramovay et al (2002, p. 14) diz que:

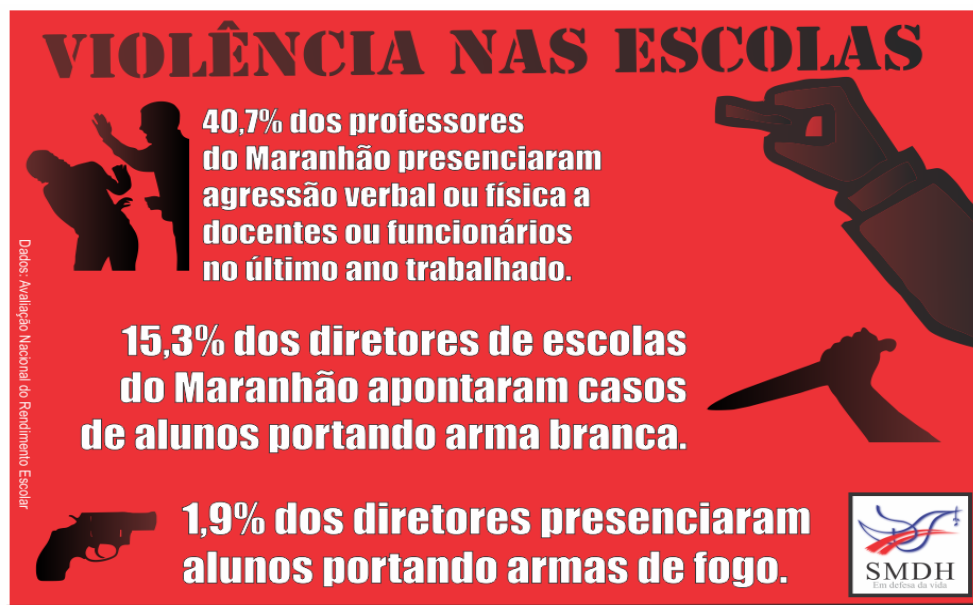
A situação de vulnerabilidade aliada às turbulentas condições socioeconômicas de muitos países latino-americanos ocasiona uma grande tensão entre os jovens que agrava diretamente os processos de integração social e, em algumas situações, fomenta o aumento da violência e da criminalidade. Ressalta-se que a violência, embora, em muitos casos, associada à pobreza, não é sua consequência direta, mas sim da forma como as desigualdades sociais, a negação do direito ao acesso a bens e equipamentos de lazer, esporte e cultura operam nas especificidades da cada grupo social desencadeando comportamentos violentos.

A violência, a segregação social, a criminalidade, a formação e consolidação de zonas periféricas dominadas pelo poder paralelo são alguns dos

efeitos colaterais da vulnerabilidade social, e tais efeitos chegam à população de forma agressiva, modificando substancialmente a vida da população. Mas o que causa isso, afinal?

Fenômenos sociais, como o inchaço demográfico, a periferização e marginalização da população de baixa renda são alguns dos motivadores, juntamente com a recorrente falta de políticas públicas que atendam a demanda dessa parcela da sociedade.

Figura 2- Demonstrativo de violência nas escolas no Maranhão em 2015



Fonte: SMDH, 2015.

O problema se reflete diretamente nos ambientes de ensino, uma vez que a escola é a instituição que vem imediatamente após a família na formação do sujeito social. Uma vez que as bases familiares já se encontram seriamente degradadas diante do contexto social e suas intempéries, a escola assume a missão de tentar remodelar (ou mesmo moldar) os padrões de comportamento e aceitação de informação e cultura de uma parcela da sociedade já em déficit nesse sentido, tornando a instituição de ensino mais importante ainda (e a missão mais árdua ainda, pondo à prova a qualidade do serviço oferecido).

Gomes e Pereira (2005) explica que

A família faz parte do universo de experiências (real e/ou simbólica) dos seres humanos no decorrer de sua história, do qual todos têm algo a dizer. Esta proximidade com a realidade defronta as pessoas com suas próprias questões familiares; toca em assuntos particularmente próximos à experiência pessoal de cada indivíduo e, por isso, são assuntos cheios de

significados afetivos, além dos cognitivos. Família remete a lembranças, emoções, sentimentos, identidade, amor, ódio, enfim, um significado único para cada indivíduo, que, como ser biopsicossocial, está inserido no seu meio ambiente, integrando a cultura e o seu grupo social de pertença, o que leva a se estudar a família de modo contextualizado, considerando a subjetividade de cada ser.

Daí a importância de uma estrutura familiar adequada, uma vez que é o primeiro contato social que o indivíduo experimenta, devendo aprender nele valores básicos, como respeito, solidariedade, união, empatia, disciplina e bom senso. Mas a realidade vigente nos apresenta uma realidade mais degradante, repleta de dissabores e desfalques na família. E isso reflete diretamente nas intempéries sociais que cada indivíduo enfrentará no convívio social com os demais em diversos ambientes, dentre eles a escola.

Abramovay (2019, p. 190) diz que a escola atual [...] “apresenta fatores de risco, como os problemas de aprendizagem e fracasso escolar, a evasão, a exposição às situações de violências e os baixos níveis de participação comunitária”

Tal fato só ressalta a importância de um sistema de ensino que vise, primordialmente, a mitigação desses problemas, através, dentre outras medidas, da inclusão da vulnerabilidade social enquanto variável decisiva na constituição da comunidade escolar.

A vulnerabilidade social foi colocada como critério em destaque para o ingresso de alunos e funcionários nas ECIM, como consta no art. 13, parágrafo único do Decreto que institui o PECIM. Essa característica aproxima o método de ensino tradicional (onde se enquadra o ensino militarizado) da linha pedagógica de Paulo Freire, que prega a observância dos “aspectos sociais, culturais e humanos de cada aluno” (NAVE À VELA, 2018), bem como a composição da área didático-pedagógica prevista no Decreto em seu Capítulo V, parágrafo 2º, que inclui o apoio pedagógico, a psicopedagogia e a avaliação educacional e da proposta pedagógica. A preocupação verificada nos trechos destacados refere-se diretamente à adaptação do ensino cívico-militar às necessidades da escola atual, tornando-a mais humanizada, sem desfazer-se da hierarquia e a disciplina enquanto princípios basilares.

4 POR QUE MILITARIZAR O ENSINO BÁSICO?

4.1 O que é, de fato, a militarização do ensino?

Trata-se da adoção de práticas pedagógicas em instituições de ensino baseadas no sistema adotado em escolas militares. Tem como objetivo a educação de qualidade, dentro dos pilares do militarismo (hierarquia e disciplina), com incentivo à moral, ao patriotismo e ao civismo, promovendo assim a inclusão social.

Segundo Ludwig (2019)

Vale realçar que o conceito de militarização difere da concepção de militarismo. O militarismo, cujo significado se mostra menos polêmico, é pertinente ao domínio dos militares sobre os civis por meio da intervenção direta na esfera política [...]. Observe-se que o militarismo pode ensejar tanto a militarização no sentido de poderio bélico quanto à militarização de outras áreas da sociedade tal como a educação [...].

4.2 O que motiva essa mudança no sistema de ensino atual?

A primeira motivação para tal fato é a amplitude de funções que a escola vêm oferecendo nos dias atuais.

O perfil social daqueles que frequentam a escola pública no Brasil, deve ser analisada de acordo com a realidade específica de cada grupo escolar. Levando em conta fatores como: Violência, evasão escolar e realidade econômica. Esse tripé demonstra, nos dias atuais, quais são os eventos primordiais do dia a dia escolar. A violência não apresenta-se de uma única forma. O jovem é vítima de uma violência sistêmica, antes mesmo de pôr os pés dentro da escola. Onde muitas vezes, a escola torna-se uma fortaleza física diante de dura realidade que o cerca, como vimos em recentes episódios no Rio de Janeiro. Muitos professores, alunos e funcionários usando a escola como "abrigo" contra assaltos, bala perdida e da própria morte. Nota-se que o espaço escolar, diante da dificuldade passa por uma ressignificação. Deixa de ser um ambiente apenas de escolarização e toma contornos de um moderador das relações sociais, onde cabe a ela, dar vazão a questões intrínsecas a ambientes familiares como: Educação, mediador de conflitos da família. (CAVALHEIRO, 2018, p. 15).

Essa "ressignificação" que a escola vem sofrendo é oriunda de outros problemas sociais graves, como a violência, a segregação social, estruturas familiares desfalcadas ou até mesmo ausentes, o domínio e influência exercida pelo crime organizado, inchaço populacional nas grandes cidades, dentre tantos outros. Nesse ínterim, a escola, que por conceito já é uma instituição de enfrentamento de problemas sociais, tem sua missão ampliada, e sua estrutura acaba sobrecarregada em virtude dessas intempéries sociais.

Abramovay e Rua (2002, p. 69) conceituam violência da seguinte forma:

Violência: golpes, ferimentos, violência sexual, roubos, crimes, vandalismo. - incivildades: humilhações, palavras grosseiras, falta de respeito; - violência simbólica ou institucional: compreendida como a falta de sentido de permanecer na escola por tantos anos; o ensino como um desprazer, que obriga o jovem a aprender matérias e conteúdos alheios aos seus interesses; as imposições de uma sociedade que não sabe acolher os seus jovens no mercado de trabalho; a violência das relações de poder entre professores e alunos [...].

Tendo em vista essa realidade, associada aos índices baixos de rendimento da educação pública, as escolas militares surgem com estatísticas superiores às demais escolas públicas, com excelente rendimento e evasão quase zero. O IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica), uma das ferramentas mais utilizadas pelo poder Executivo para monitorar o rendimento da educação básica, é prova do déficit existente no ensino público estadual. De acordo com dados do MEC sobre o IDEB do ano de 2017, na cidade de São Luís, as únicas escolas que conseguiram atingir e superar a meta estabelecida foram o Colégio Militar Tiradentes e o Colégio Militar 2 de Julho, ambos da rede pública de ensino.

É necessário salientar outro problema de grandes proporções que interfere diretamente na melhoria do ensino público, que é o descompromisso de gestores com as políticas públicas voltadas para a educação em geral. Nesse sentido, Freitas (2007, p. 20) fala que

Durante muito tempo duas vertentes se opuseram no cenário educacional: uma tentando explicar o fracasso escolar por fatores pedagógicos internos à escola, e outra tentando explicar o mesmo fracasso por fatores externos à escola, sociais. Como é comum acontecer nesses casos, nenhuma delas, isoladamente, dá conta do fenômeno. A dialética se impõe. As duas causas são pertinentes na explicação do fracasso. Se isso é verdadeiro, as políticas de equidade devem ser associadas às políticas de redução e eliminação das desigualdades sociais, fora da escola. Isso implica continuar a produzir a crítica do sistema social que cerca a escola, além de introduzir a importância do nível socioeconômico como variável relevante nas análises de avaliação do desempenho do aluno e da escola.

A ideia defendida pelo autor supracitado pode ser verificada no texto do Decreto que regulamenta o PECIM, em seu art. 3º, item II “o atendimento preferencial às escolas públicas regulares em situação de vulnerabilidade social”, ou seja, direcionando o programa em caráter primordial às áreas periféricas, onde o poder paralelo costuma ocupar mais espaço que as intervenções do governo, como forma de salvaguardar a criança e o adolescente da influência dos criminosos com influência local.

Outro ponto que torna a escola militar diferenciada das demais e que também faz parte das exigências estabelecidas para as ECIM é a presença de militares na composição dos quadros administrativo e docente. É um atrativo por diversos motivos, dentre eles a inexistência de agressão aos docentes da escola por parte dos alunos em situações de conflito, tanto pela presença de uma autoridade militar quanto pelo já existente exercício de respeito à hierarquia que compõe a unidade de ensino; a segurança dos alunos, no que tange a invasões do perímetro da escola, uma vez que se trata de território sob administração militar, tendo acesso restrito e fiscalização atuante nesse sentido.

Falar de violência nas escolas engloba diversos fatos e situações: a violência verbal e física, a indisciplina e desrespeito às normas, o vandalismo em desfavor da infraestrutura da instituição de ensino... Trata-se de um conjunto de implicações, que desfalcam e tornam insuficiente o aporte atual da escola no país.

Gentile (2002, p. 30) diz que:

A indisciplina é uma das maneiras que as crianças e adolescentes têm de comunicar que algo não vai bem. Por trás de uma guerra de papel podem estar problemas psíquicos ou familiares. Ou um aviso de que o estudante não está integrado ao processo de ensino e aprendizagem.

São características como as listadas acima que comprovam a necessidade de mudança no contexto escolar atual.

A qualidade do ensino oferecido por escolas sob administração militar, mesmo com os itens acima citados, ainda é questionada. Soares et al (2019) afirma que “a inserção da perspectiva militar no ambiente escolar fere princípios constitucionais como o direito à educação, a gestão democrática e o pluralismo de ideias e concepções pedagógicas”, afirmação esta que não cabe em desfavor do PECIM, pois o dispositivo legal que regulamenta o programa contempla todas estas observações, uma vez que o ensino nas ECIM será público e gratuito, e não privará nenhum dos alunos do livre pensamento e formação de opinião, e sua proposta pedagógica não priva o docente de aplicar a sua, dadas as devidas proporções e conveniências. Além disso, o art. 83 da Lei 9.394/96 (LDB) atesta que “o ensino militar é regulado em lei específica, admitida a equivalência de estudos, de acordo com as normas fixadas pelo sistema de ensino”, portanto não necessariamente deve obedecer na íntegra o que está descrito no dispositivo legal citado (o que não ocorre).

A inserção de escolas cívico-militares no sistema de ensino público vai assegurar ensino com maior qualidade, bem como auxiliar a resgatar valores já esquecidos ou não cultivados na família, como respeito, solidariedade, responsabilidade, disciplina, patriotismo e compromisso com os bens públicos. A escola pública só tem a ganhar com o PECIM, pois no programa não existe somente incentivo financeiro às escolas que aderirem ao programa. Capacitação específica para todo o *staff*, melhoria das condições de trabalho para professores e funcionários, organização e melhoria da infraestrutura das escolas... As vantagens ofertadas pelo programa estendem-se do curto ao longo prazo, pois visam melhoria imediata nas escolas para obter melhorias sucessivas nos resultados do corpo discente.

Diante de uma realidade que retrata insegurança aos profissionais da área do ensino público e estatísticas preocupantes quanto aos níveis de aprendizado dos discentes, as ECIM vêm reforçar o ensino público, assegurando aos sujeitos envolvidos neste importante processo qualidade, dignidade e inclusão social.

Outros fatores também contribuem com o expressivo insucesso do sistema educacional adotado no país, como professores mal remunerados, lecionando disciplinas sem possuir a qualificação profissional devida, péssimas condições de trabalho, infraestrutura deficiente das escolas, corpo administrativo e diretivo sem capacitação adequada, cultura de pertencimento ao ambiente escolar inexistente... Circunstâncias estas que implicam e até mesmo contribuem diretamente para a ausência ou deficiência de políticas públicas direcionadas ao crescimento, preservação e desenvolvimento das atividades escolares.

5 METODOLOGIA

Segundo Lakatos (2014), a pesquisa pode ser considerada um procedimento formal com método de pensamento reflexivo que requer um trabalho científico e se constitui no caminho para se reconhecer a realidade ou para descobrir verdades espaciais. Significa muito mais do que apenas procurar a verdade: é encontrar respostas para assuntos propostos, utilizando métodos científicos.

A pesquisa aplicada, segundo Gil (2008, p. 27), "[...] tem como característica fundamental o interesse na aplicação, utilização e consequências práticas dos conhecimentos".

A Pesquisa Exploratória é aquela desenvolvida com o objetivo de proporcionar visão geral [...] acerca de determinado fato. (GIL, 2008, p. 27)

A Pesquisa Descritiva baseia-se no estudo, análise, registro e interpretação dos fatos do mundo físico sem a interferência do pesquisador [...]. (BARROS; LEHFELD, 2007)

A pesquisa foi desenvolvida e classificada de forma a possibilitar o alcance do objetivo da pesquisa de forma mais célere e eficiente. Para melhor demonstração desta pesquisa, observou-se que ela é classificada como pesquisa Exploratória devido ao fato do uso de fontes bibliográficas, e Descritiva em virtude da necessidade de registro e análise dos fatos a partir da opinião dos respondentes ao instrumento de pesquisa aplicado, possibilitando assim a descrição de todo o processo.

Richardson (1999, p. 30) diz que "[...] o método quantitativo representa, em princípio, a intenção de garantir a precisão dos resultados, evitar distorções de análise e interpretação, possibilitando, conseqüentemente, uma margem de segurança quanto às inferências". Tal método é largamente aplicado em pesquisas descritivas, que buscam a descoberta e o relacionamento entre variáveis, bem como identificar as características que identificam determinado fenômeno como tal.

Conforme citado acima, devido ao uso de questionários com predominância em perguntas fechadas para coleta de dados, essa pesquisa terá como abordagem quantitativa o tratamento dos dados. Devido a natureza de estudo

dos pontos positivos e negativos das escolas cívico-militares, tem-se o modo de análise hipotético-dedutiva como mais adequada para a finalidade estabelecida.

A aplicação de questionários, segundo Gil (2008, p.128), pode ser definida “como a técnica de investigação composta por um número mais ou menos elevado de questões apresentadas por escrito às pessoas, tendo por objetivo o conhecimento de opiniões, crenças, sentimentos, interesses, expectativas, situações vivenciadas etc.”

Devido à amplitude da abordagem que o tema deste trabalho monográfico demanda, juntamente com a heterogeneidade de opiniões da população a respeito, a aplicação de questionários mostrou-se mais conveniente enquanto instrumento de coleta de dados, tanto pelo rápido fornecimento das informações solicitadas quanto pela exatidão nos resultados demonstrados ao fim da coleta.

Mattar (2005, p. 159) define dados primários como sendo aqueles que ainda não foram antes coletados. Eles são pesquisados com o objetivo de atender às necessidades específicas da pesquisa em andamento. Já os dados secundários, segundo o autor supracitado, são aqueles que já foram coletados, tabulados, ordenados e, às vezes, até analisados, com outros propósitos de atender às necessidades da pesquisa em andamento.

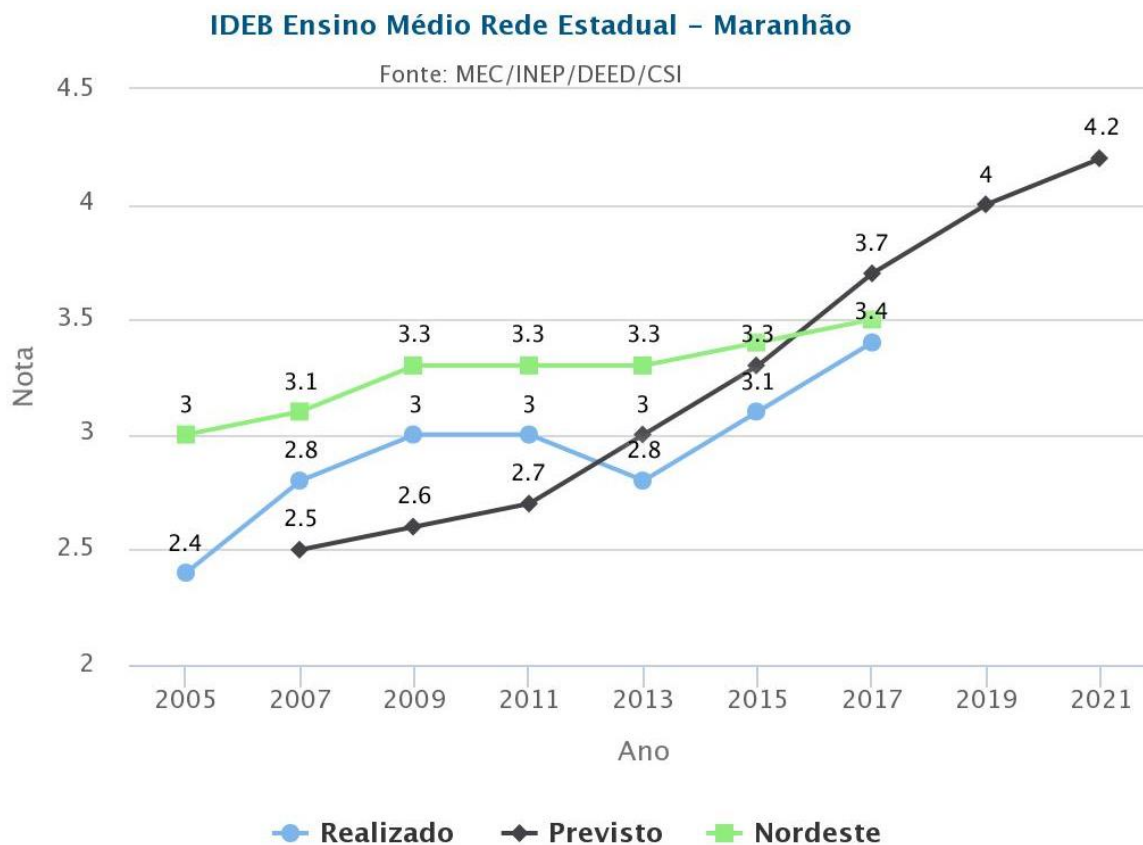
Nesse estudo foram utilizadas as fontes primárias, em virtude da escassez de dados já registrados ligados diretamente ao tema, e também as secundárias, visto que para tratar de assuntos acerca do tema estabelecido fez-se uso de trabalhos com amplitude de abordagens em comum.

De início a pesquisa voltou-se para a bibliografia, buscando tanto a história do surgimento das escolas militares quanto as motivações para a disseminação das mesmas; em seguida, o trabalho de campo foi executado através da aplicação de questionários, visando coletar dados advindos da população suficientes para subsidiar a discussão dos resultados.

6 ESTUDO DE CASO

A cidade de São Luís – MA possui indicadores referentes à educação bastante curiosos. Uma cidade com pouco mais de 1,1 milhão de habitantes (IBGE, 2019) índice de escolarização básica de 96% (IBGE, 2010),

Gráfico 1- IDEB Ensino Médio Rede Estadual – Maranhão



Fonte: IDEB, 2017.

A capital possui 140 escolas públicas da rede estadual, com total de 66.928 discentes matriculados nas séries finais e ensino médio (Censo Escolar 2017). As 2 (duas) escolas militarizadas existentes na cidade estão incluídas nesse quantitativo. Tal realidade motivou este estudo, tendo em vista que os índices apresentados na cidade estão muito aquém das metas estabelecidas, e o estado geral das escolas estaduais é bem adverso, tanto em estrutura quanto em recursos a serem oferecidos.

De acordo com dados do INEP (2017), as taxas de aprovação nos anos finais e ensino médio superaram os 90%. No entanto, neste mesmo ano-referência,

a qualidade do ensino mensurada através do IDEB não chegou nem perto da meta estabelecida (vide figura acima), demonstrando que a quantidade de aprovações pode não refletir necessariamente a qualidade do ensino ofertado na rede pública. Esse quadro também é motivador para a pesquisa, uma vez que a produção de trabalhos científicos embasados no cenário atual do ensino público ludovicense tende a produzir resultados proveitosos, tanto pela necessidade de melhorias quanto pela iminência de aplicação do plano piloto das ECIM.

Ainda fazendo referência ao IDEB das escolas em São Luís, as únicas escolas que conseguiram produzir resultados acima das metas estabelecidas foram as duas escolas militarizadas da cidade, obtendo médias 6,1 e 6,7, respectivamente. A meta estabelecida para o ano-referência 2017 no Maranhão era de 4,9.

7 ANÁLISE DOS RESULTADOS

Para obtenção de dados relativos à opinião pública foi utilizado o questionário estruturado, com 6 (seis) perguntas fechadas (múltipla escolha) conforme consta no Apêndice I, onde 42 pessoas entre professores, alunos, militares e pessoas não vinculadas à educação responderam às questões, entre os dias 18 e 22 de abril do corrente ano, e obteve-se os seguintes resultados:

A primeira pergunta versava sobre a ocupação do respondente. Tal questionamento merece ser salientado, uma vez que a divergência de opiniões entre profissionais militares e civis tende a existir, muitas vezes construída durante a formação profissional do sujeito participante.

A pesquisa, neste item, teve os seguintes resultados:

Gráfico 2 - Ocupação dos respondentes



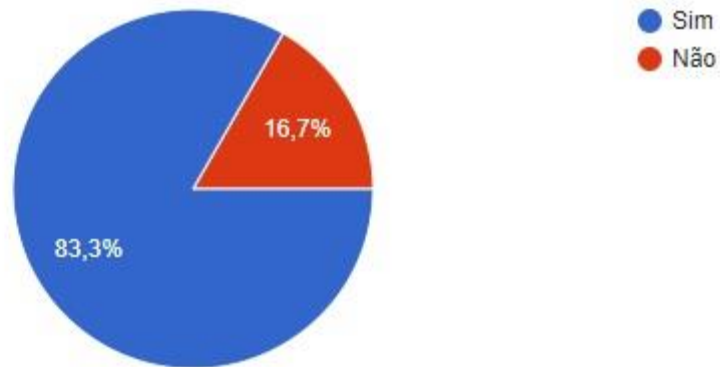
Fonte: Dados da pesquisa, 2020.

A segunda pergunta referiu-se diretamente ao conhecimento dos respondentes a respeito do que é uma escola cívico-militar, uma vez que o conhecimento a respeito do tema é necessário para dispor de alguma opinião.

Gráfico 3 - Conhecimento acerca do que é uma escola cívico-militar

Você sabe o que é uma escola cívico-militar?

42 respostas



Fonte: Dados da pesquisa, 2020.

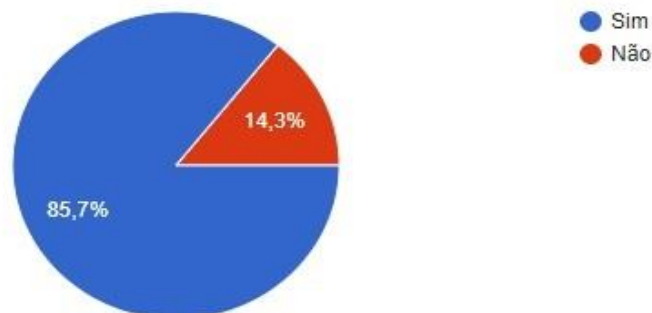
Através dos resultados demonstrados é possível ver que a população pesquisada possui, em sua maioria, conhecimento sobre as ECIM, o que tornaria a adaptação à implementação do referido programa mais rápida e eficiente.

A terceira pergunta referiu-se à opinião do respondente sobre a militarização do ensino público, um dos temas centrais deste trabalho monográfico. É importante ressaltar que neste item não foi mencionada a delimitação do espaço a que se referia à pergunta, ficando implícito que o contexto ao qual a pergunta se referia era a nível nacional.

Gráfico 4- Opinião sobre a militarização do ensino público nacional

Você considera a militarização do ensino uma boa opção de melhoria da educação?

42 respostas



Fonte: Dados da pesquisa, 2020.

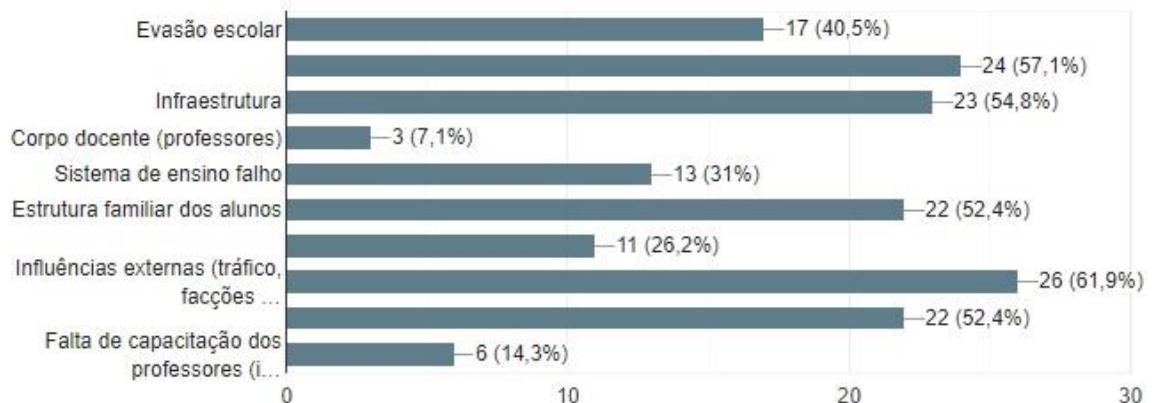
O gráfico acima demonstra o destaque que a educação militarizada possui no país, quer seja pelo modelo de ensino, pelos resultados verificados ou mesmo pela qualidade do trabalho demonstrado nas instituições já existentes

A quarta pergunta referiu-se aos principais problemas encontrados no ensino básico atualmente. Foi solicitado aos respondentes que marcassem 4 (quatro) opções dentre as listadas, obtendo-se os resultados a seguir:

Gráfico 5- Principais problemas da educação básica na atualidade

Marque abaixo os 4 (quatro) principais problemas existentes no ensino básico atual, de acordo com sua opinião:

42 respostas



Fonte: Dados da pesquisa, 2020

Dentre as opções, as quatro que mais foram escolhidas tratam das influências externas, como o tráfico e as facções criminosas, que são tidas erroneamente por muitos jovens como modelo de estilo de vida; a falha na promoção de valores, como respeito e cordialidade entre os demais sujeitos presentes nas escolas, o que motiva diversos conflitos, desde o vandalismo e as ameaças contra docentes e componentes do corpo administrativo até as agressões físicas contra os mesmos; Infraestrutura dos prédios destinados à escola, o que implica diretamente em instalações sem manutenção periódica, salas de aula com materiais depredados em virtude do vandalismo ou mesmo do tempo de uso, ausência de laboratórios, bibliotecas, salas multimídia e de estudo, dentre outras; e por fim, empatadas em número de escolhas, a estrutura familiar dos alunos e a desvalorização dos profissionais da educação: o primeiro, cujo significado já está defasado pela desfalque da família ou mesmo a não constituição do primeiro âmbito de aprendizado, que é a

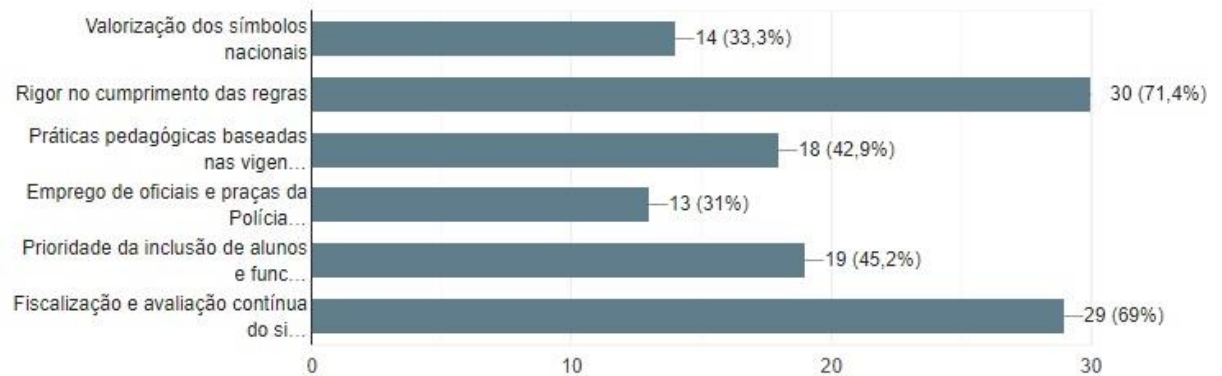
família; o segundo, que demonstra tanto a falta de interesse do poder público em recompensar dignamente seus educadores quanto a indiscutível necessidade de políticas públicas direcionadas às melhorias de condições de trabalho aos profissionais docentes da rede pública de ensino.

A quinta pergunta direcionou-se às características presentes nas escolas militarizadas e previstas no PECIM que os respondentes acreditavam ser necessárias à melhoria do ensino público. Neste item o espaço para análise do respondente foi restringido ao estado do Maranhão, uma vez que o sistema de ensino público existente na cidade de São Luís, espaço adotado como referência neste trabalho, possui idêntica previsão em dispositivo legal aos demais municípios do estado.

Gráfico 6- Características desejadas nas escolas

Qual (is) característica(s) do ensino cívico-militar você considera necessária(s) para a melhoria da qualidade do ensino básico no estado do Maranhão?

42 respostas



Fonte: Dados da pesquisa, 2020.

Os itens listados nessa pergunta são características basilares de qualquer escola militarizada, e que também constam no PECIM. O rigor nas regras e a fiscalização e avaliação contínua do sistema foram as opções mais escolhidas, seguidas da prioridade na inclusão de alunos e funcionários em situação de vulnerabilidade social. Tais escolhas retratam a desigualdade existente nas escolas, tanto no cumprimento das regras por todos da instituição quanto na manutenção da igualdade dos direitos e deveres de todos. Ainda é possível afirmar que existe uma preocupação por parte do público pesquisado no combate à vulnerabilidade social, que em diversas localidades acaba sendo determinante na construção da sociedade local.

A sexta e última pergunta foi colocada a propósito de analisar a opinião dos respondentes quanto à viabilidade da aplicação do PECIM no Maranhão. A pergunta não referiu-se diretamente à cidade de São Luís em virtude do programa estabelecido no Decreto possuir previsão de instauração a nível federal, ficando a encargo do governo de cada estado as competências previstas no art. 9º do Decreto 10.004/19:

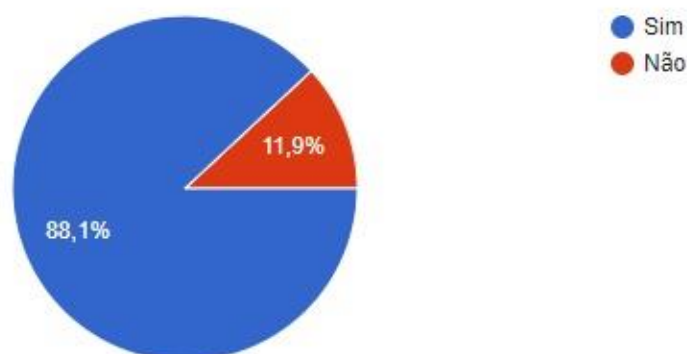
- I – garantir as condições para a implementação do Pecim em sua circunscrição, que será regulamentada por meio de instrumento específico;
- II – estabelecer e garantir a parceria entre as Secretarias de Educação estaduais, municipais e distrital e as Secretarias de Estado de Segurança Pública dos Estados e do Distrito Federal para a implementação das Ecim;
- III – disponibilizar o corpo docente e os demais profissionais da educação necessários à implementação das Ecim;
- IV – elaborar diagnósticos e planos locais para a implementação das Ecim;
- V – disponibilizar militares às Ecim, quando necessário, do contingente efetivo da polícia militar ou do corpo de bombeiro militar, em observância ao disposto no item 10 do § 1º do art. 21 do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983;
- VI – prestar informações ao Ministério da Educação sobre a execução do Pecim, para fins de acompanhamento e de avaliação;
- VII – integrar sistema de monitoramento do Pecim;
- VIII – promover a divulgação do Pecim com o objetivo de conscientizar a comunidade escolar sobre as vantagens que serão trazidas pela implementação das Ecim;
- IX – apoiar a realização de consulta pública formal e de caráter vinculante à comunidade escolar com o objetivo de aprovar o modelo de Ecim a ser implementado. (BRASIL, 2019, p. 3)

Neste item os resultados obtidos foram os listados a seguir:

Gráfico 7- Viabilidade de instauração do PECIM no estado do Maranhão

Você acha viável a implementação das escolas cívico-militares no Maranhão?

42 respostas



Fonte: Dados da pesquisa, 2020.

A existência de 2 (duas) escolas militarizadas em São Luís comprova a viabilidade da instauração do PECIM na cidade, tanto por causa das semelhanças entre elas quanto pelos excelentes resultados que o Colégio Militar Tiradentes e o Colégio Militar 2 de Julho vêm oferecendo à sociedade ludovicense.

A partir da pesquisa realizada e dos resultados obtidos na aplicação de questionários, é possível elaborar dois panoramas gerais, a respeito da escola civil e da escola militarizada, demonstrados a seguir:

ESCOLA CIVIL PÚBLICA		
	PONTOS FAVORÁVEIS	PONTOS DESFAVORÁVEIS
INTERNOS	PRÓS <ul style="list-style-type: none"> • Presente em larga escala, em todo o território nacional; • Possui um sistema de ensino em prática há muito tempo; • Aceita sem grandes ressalvas pela maior parte da população. 	CONTRAS <ul style="list-style-type: none"> • Falha na promoção de valores; • Infraestrutura precária; • Regras demasiadamente flexíveis; • Capacitação deficiente dos profissionais • Falta de incentivo ao sentimento de pertencimento; • Violência dos discentes em desfavor dos docentes e demais funcionários; • Resultados apresentados aquém das metas estabelecidas pelo governo federal.
EXTERNOS	OPORTUNIDADES <ul style="list-style-type: none"> • Incentivo do governo federal direcionado à melhoria da educação no país; • Criação e desenvolvimento de projetos voltados para o ensino público. 	AMEAÇAS <ul style="list-style-type: none"> • Deficiências nas estruturas familiares dos docentes; • Influência direta do poder paralelo nos alunos (tráfico, facções criminosas, etc.); • Desvalorização do profissional docente por parte do governo.

Nota-se, a partir da tabela acima, na relação estabelecida entre pontos favoráveis e desfavoráveis observados nas instituições de ensino públicas cívicas, um desequilíbrio claro entre os referenciais adotados. As características consideradas negativas sobrepõem-se às positivas, tanto em quantidade quanto em diversidade (sociais, econômicas, estruturais, organizacionais, etc.). Tais fatores retratam a necessidade de medidas e modificações urgentes no sistema vigente por parte dos governos federal e estadual.

ESCOLA PÚBLICA MILITARIZADA		
	PONTOS FAVORÁVEIS	PONTOS DESFAVORÁVEIS
INTERNOS	PRÓS <ul style="list-style-type: none"> • Eficiência comprovada nas avaliações nacionais; • Possui como base o sistema pedagógico dos colégios militares das Forças Armadas; • Qualidade do ensino oferecido; • Infraestrutura ofertada a alunos, professores e funcionários; • Regras mais rigorosas; • Promoção de valores; • Combate à violência no ambiente escolar; • Maior segurança 	CONTRAS <ul style="list-style-type: none"> • Custos do ensino militarizado para o estado; • Críticas da população ao sistema de ensino.
EXTERNOS	OPORTUNIDADES <ul style="list-style-type: none"> • Incentivo do governo federal direcionado à melhoria da educação no país; • Implementação das escolas cívico-militares nos estados; • Redução dos índices de criminalidade existentes na área onde a escola está situada. 	AMEAÇAS <ul style="list-style-type: none"> • Deficiências nas estruturas familiares dos docentes; • Não colaboração do governo estadual com as escolas militarizadas; • Desvalorização do profissional docente por parte do governo.

Já na tabela que elenca os fatores referentes às escolas militares é possível verificar a diferença significativa em relação à primeira.

Traçando um comparativo entre a escola militarizada e a escola tradicional existentes em São Luís – MA, pode-se observar que os benefícios superam em muito os entraves, uma vez que o sistema de ensino, apesar de criticado, produz resultados inquestionavelmente positivos, tanto em nível de produção quanto nos aspectos que qualificam a escola militarizada, como organização, estado de conservação de infraestrutura e materiais, recursos oferecidos (sendo que o orçamento previsto para as escolas militarizadas em nada difere das demais escolas) pelas instituições e qualidade do ensino ofertado (os professores e funcionários das escolas militarizadas não são somente militares). A escola pública atual encontra-se em estado de degradação contínua, tanto estrutural quanto organizacional, e demanda mudanças urgentes e radicais em suas características básicas.

Dentre os supostos entraves que a escola militarizada poderia ofertar, os mais significativos seriam: o da mão de obra militar, uma vez que o militar empregado

como professor, por exemplo, ganha salário compatível com seu posto/graduação, e não como professor. O militar também não recebe nenhuma gratificação por titulação ou qualquer outra natureza não expressa na lei que preceitua seus vencimentos; e o custo de cada aluno para o poder público, que é em média 3 vezes maior que o investido em um aluno do ensino público regular, tomando como referência os valores dos Colégios Militares do Exército, mantido com verba do Ministério da Defesa, enquanto o ensino público vigente no país possui recursos geridos pelo MEC.

8 CONCLUSÃO

A sociedade em geral ainda vê o ensino militarizado com muitas ressalvas, mas isso não impede o reconhecimento da excelência dos resultados demonstrados. O ensino tradicional precisa ser revisto, de forma que valores e regras antes existentes sejam resgatados, no intuito de assegurar o melhor dos dois sistemas de ensino (tradicional e militar) aos sujeitos envolvidos no sistema educacional.

A proposta de implementação do ensino cívico - militar já possui uma sólida base na cidade de São Luís – MA, experiência com grau de sucesso verificado nos resultados das escolas militarizadas já existentes. Além disso, o programa-piloto já inclui uma escola da capital maranhense na implementação, a Unidade Integrada Duque de Caxias, localizada no bairro João Paulo.

O ingresso nessas escolas, apesar de ser aberto à comunidade, requer preparo intelectual dos candidatos, pois o processo seletivo é bastante concorrido. Mas nas ECIM, como já explorado, o critério utilizado na seleção (tanto de funcionários quanto de alunos) prevê preferência para os indivíduos em vulnerabilidade social, que receberá destaque nesse sentido. O PECIM vê, em seu propósito, uma ferramenta de inserção do cidadão na sociedade, ou seja, uma tentativa de combater a marginalização da população através da educação sob a ótica cívico-militar.

Quanto ao problema apresentado como norteador deste trabalho, pode-se considerar contemplado, pois a análise das características pretendida foi realizada de forma satisfatória, produzindo resultados que vieram a confirmar a tese disposta no texto deste trabalho monográfico.

Conclui-se, portanto, este estudo, evidenciando as características que a escola atual precisa adotar, bem como a oportuna integração ao sistema de ensino cívico-militar apresentado, de forma a desenvolver as atividades pretendidas com maior eficiência, não somente assegurando a qualidade do ensino, mas também a promoção e preservação de valores essenciais à formação do cidadão.

REFERÊNCIAS

- ABRAMOVAY, Miriam. A violência no contexto escolar em 2017. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública – 2019**. Disponível em: <http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/09/Anuario-2019-FINAL-v3.pdf>. Acesso em: 23 abr. 2020.
- ABRAMOVAY, Miriam et al. **Juventude, violência e vulnerabilidade social na América Latina: desafios para políticas públicas**. Brasília: UNESCO, 2002. Disponível em: <http://repositorio.minedu.gob.pe/handle/123456789/1379>. Acesso em: 20 abr. 2020.
- ABRAMOVAY, Miriam; RUA, Maria das Graças. **Violência nas escolas**. Brasília: UNESCO no Brasil, 2002.
- BARROS, Aidil Jesus da Silveira; LEHFELD, Neide Aparecida de Souza. **Fundamentos de metodologia científica**. 3. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.
- BRASIL. Decreto nº 10.004, de 5 de setembro de 2019. **Instituição do Programa de Escolas Cívico - Militares**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D10004.htm. Acessado em: 20 fev. 2020.
- BRASIL. Decreto nº 10.202, de 9 de março de 1889. **Regulamento para o Imperial Colégio Militar**. Disponível em: <<https://bit.ly/2E4IHLz>>. Acesso em: 23 mar. 2020.
- CARVALHO, Argens José de. Colégio Militar Cem Anos de Tradição. **Revista do Exército Brasileiro**, Rio de Janeiro, v. 126, n. 1, p. 123, jan./mar. 1989.
- CAVALHEIRO, Odinei Mota de Sousa. **Os desafios de pensar uma educação democrática**. 2018. 22 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Sociais) - Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro, 2018. Disponível em: <https://app.uff.br/riuff/handle/1/9871>. Acesso em: 23 mar. 2020.
- D'AGOSTINI, Ana Carolina C. Brasil lidera índice de violência contra professores. O que podemos fazer?. **Nova Escola**, 2019. Disponível em <https://novaescola.org.br/conteudo/17609/brasil-lidera-indice-de-violencia-contra-professores-o-que-podemos-fazer>. Acesso em: 30 mar. 2020.
- GENTILE, Paola. **A indisciplina como aliada**. Revista Nova Escola, Abril, São Paulo, n. 149 Janeiro/Fevereiro, 2002.
- GIL, Antônio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.
- GOMES, Mônica Araújo; PEREIRA, Maria Lúcia Duarte. Família em situação de vulnerabilidade social: uma questão de políticas públicas. **Ciência e saúde coletiva**. Rio de Janeiro, v. 10, n. 2, p. 357-363, Abr. 2005. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232005000200013&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 20 maio 2020.

HARTMANN, Emerson; **BECKER**, Elsbeth Léia Spode. Histórico do sistema colégio militar do Brasil e seu processo de formação na cidade de Santa Maria, Rio Grande do Sul. **Ciências Humanas**, Santa Maria, v. 19, n. 1, p. 165-167, 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufn.edu.br/index.php/disciplinarumCH/article/view/2575/2209>. Acesso em: 23. mar. 2020.

LAKATOS, Eva Maria. MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

LUCHETTI, Maria Salute Rossi. **O ensino no exército brasileiro: histórico, quadro atual e reforma**. 2006. Dissertação (Mestrado em Educação) - Faculdade de Ciências Humanas, Universidade Metodista de Piracicaba, Piracicaba, 2006.

LUDWIG, Antonio Carlos Will. **As razões da militarização do ensino: da Antiguidade à Modernidade**. 2019. Disponível em: <https://pensaraeducacao.com.br/pensaraeducacaoempauta/as-razoes-da-militarizacao-do-ensino-da-antiguidade-a-modernidade/>. Acesso em: 21 mai. 2020.

MATTAR, F. N.. **Pesquisa de Marketing: Metodologia e Planejamento**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2005.

NOGUEIRA, Jefferson Gomes. **Educação militar: uma leitura da educação no sistema dos colégios militares do Brasil**. 2014. 149 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, Campo Grande, 2014. Disponível em: <https://repositorio.ufms.br:8443/jspui/handle/123456789/2266>. Acesso em: 23 mar. 2020.

RICHARDSON, R. J.. **Pesquisa Social: Métodos e Técnicas**. São Paulo: Atlas, 1999.

SOARES, Maria Gleika Felipe et al. Escola Militar para quem? O processo de militarização das escolas na rede estadual de ensino do Piauí. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**, v. 35, n. 3, 2019. Disponível em <https://www.seer.ufrgs.br/rbpae/article/view/96132/55510>. Acesso em 16 abr. 2020.

SOCIEDADE MARANHENSE DE DIREITOS HUMANOS. Violência nas escolas. 2015. Disponível em: <https://smdhvida.wordpress.com/2015/10/15/no-dia-dos-professores-uma-analise-sobre-a-violencia-nas-escolas-do-maranhao/>. Acesso em 11 abr. 2020.

_____. Anuário Brasileiro de Segurança Pública – 2015. Disponível em: http://www.forumseguranca.org.br/storage/9_anuario_2015.retificado_.pdf. Acesso em 23 abr. 2020.

_____. Conheça 5 métodos pedagógicos utilizados no Brasil e suas características. [2018]. Disponível em: <https://naveavela.com.br/metodos-pedagogicos-e-caracteristicas/>. Acesso em: 23 mai. 2020.

_____. Estudantes reclamam de obras paradas em escola estadual em São Luís. Disponível em: <https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2019/04/22/estudantes-reclamam-de-obras-paradas-em-escola-estadual-em-sao-luis.ghtml>. Acesso em 10 mai. 2020.

_____. IDEB 2017 por escolas na cidade de São Luís – MA. Disponível em: <https://www.qedu.org.br/cidade/5297-sao-luis/ideb/ideb-por-escolas>. Acesso em 10 abr. 2020.

_____. IDEB rede estadual - Maranhão. Disponível em: http://sistemas.educacao.ma.gov.br:8080/estatistica/mapa_ideb_uf.php?r=2. Acesso em 20 abr. 2020.

_____. Maranhão enfrenta o desastre educacional. Disponível em: <https://novaescola.org.br/conteudo/11707/maranhao-enfrenta-o-desastre-educacional>. Acesso em 10 maio 2020.

_____. No Dia dos Professores, uma análise sobre a violência nas escolas do Maranhão. Disponível em: <https://smdhvida.wordpress.com/2015/10/15/no-dia-dos-professores-uma-analise-sobre-a-violencia-nas-escolas-do-maranhao/>. Acesso em 11 abr. 2020.

_____. Histórico do Colégio Militar Tiradentes. Disponível em: <https://www.colegiopmtiradentes.com.br/index.php/nossa-escola/historico>. Acesso em: 25 maio 2020.

APÊNDICES

APÊNDICE A - PESQUISA DE CAMPO PARA VERIFICAR A OPINIÃO DOS PESQUISADOS A RESPEITO DO TEMA

ANÁLISE DOS ASPECTOS POSITIVOS E NEGATIVOS DO DECRETO Nº
10.004/19 NA CIDADE DE SÃO LUÍS – MA - A ESCOLA MILITARIZADA X A
ESCOLA ATUAL

1. Você é: (Caso se enquadre em mais de uma opção, escolha a de maior tempo dedicado em seu cotidiano)

Marcar apenas uma oval.

- Professor
- Aluno
- Cidadão não vinculado diretamente ao Sistema educacional
- Militar

2. Você sabe o que é uma escola cívico-militar? *

Marcar apenas uma oval.

- Sim
- Não

3. Você considera a militarização do ensino uma boa opção de melhoria da educação? *

Marcar apenas uma oval.

- Sim
- Não

4. Marque abaixo os 4 (quatro) principais problemas existentes no ensino básico atual, de acordo com sua opinião: *

Marque todas que se aplicam.

- Evasão escolar
- Falha na promoção de valores (respeito, cordialidade, etc)
- Infraestrutura
- Corpo docente (professores)
- Sistema de ensino falho

- Estrutura familiar dos alunos
- Regras demasiadamente flexíveis
- Influências externas (tráfico, facções criminosas, etc)
- Desvalorização dos profissionais da educação (docentes e administrativos)
- Falta de capacitação dos professores (incentivo à pesquisa, formação continuada, etc)

5. Qual (is) característica(s) do ensino cívico-militar você considera necessária(s) para a melhoria da qualidade do ensino básico no estado do Maranhão?

Marque todas que se aplicam

- Valorização dos símbolos nacionais
- Rigor no cumprimento das regras
- Práticas pedagógicas baseadas nas vigentes em escolas militares federais
- Emprego de oficiais e praças da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros na gestão educacional, didático-pedagógica e administrativa
- Prioridade da inclusão de alunos e funcionários em situação de vulnerabilidade social
- Fiscalização e avaliação continua do Sistema em sua gestão e divisões administrativas

6. Você acha viável a implementação das escolas cívico-militares no Maranhão? *

Marcar apenas uma oval.

Sim

Não

APÊNDICE B – TABULAÇÃO DE DADOS DA PESQUISA DE CAMPO

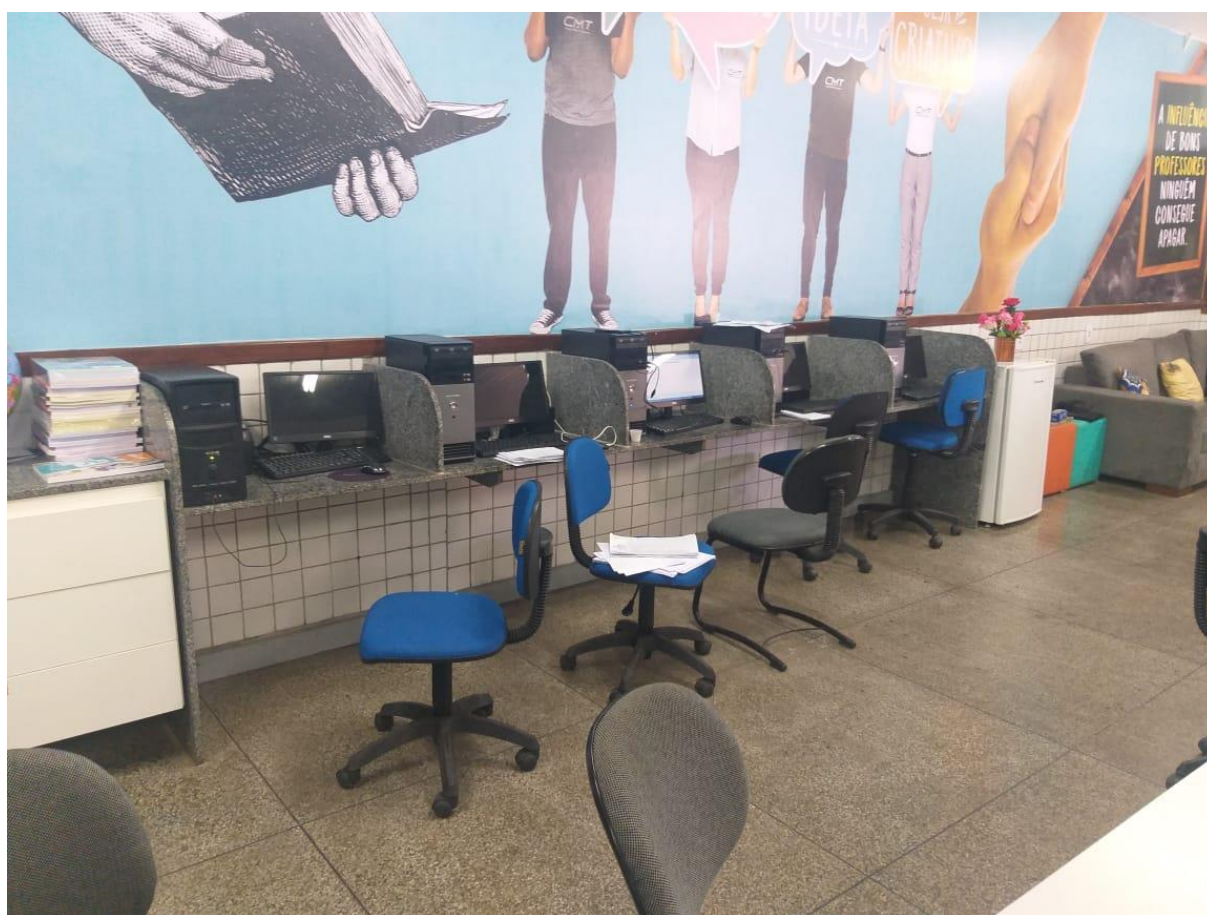
PERFIL DO ENTREVISTADO	
OCUPAÇÃO	QUANTIDADE DE RESPOSTAS OBTIDAS
MILITAR	28
CIDADÃO NÃO VINCULADO À EDUCAÇÃO	3
ALUNO	5
PROFESSOR	6
SABE O QUE É ESCOLA CÍVICO- MILITAR?	QUANTIDADE DE RESPOSTAS OBTIDAS
SIM	35
NÃO	7
MILITARIZAÇÃO DO ENSINO É UMA BOA OPÇÃO?	QUANTIDADE DE RESPOSTAS OBTIDAS
SIM	36
NÃO	6
PRINCIPAIS PROBLEMAS NO ENSINO BÁSICO ATUAL	QUANTIDADE DE RESPOSTAS OBTIDAS
EVASÃO ESCOLAR	17
FALHA NA PROMOÇÃO DE VALORES	24
CORPO DOCENTE	23
SISTEMA DE ENSINO FALHO	3
<i>ESTRUTURA FAMILIAR DOS ALUNOS</i>	13
REGRAS DEMASIADAMENTE FLEXÍVEIS	11
	26

INFLUÊNCIAS EXTERNAS (TRÁFICO, FACÇÕES CRIMINOSAS, ETC)	
DESVALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	22
FALTA DE CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES	6
QUAL É A SUA PRINCIPAL FONTE DE PESQUISA?	QUANTIDADE DE RESPOSTAS OBTIDAS
Valorização dos símbolos nacionais	14
Rigor no cumprimento das regras	30
Práticas pedagógicas baseadas nas vigentes em escolas militares federais	18
Emprego de oficiais e praças da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros na gestão educacional, didático-pedagógica e administrativa	13
Prioridade da inclusão de alunos e funcionários em situação de vulnerabilidade social	19
Fiscalização e avaliação contínua do sistema em sua gestão e divisões administrativas	29
VIABILIDADE DA IMPLEMENTAÇÃO DAS ESCOLAS CÍVICO-MILITARES	QUANTIDADE DE RESPOSTAS OBTIDAS
SIM	37
NÃO	5

APÊNDICE C – FOTOGRAFIAS DO COLÉGIO MILITAR TIRADENTES



Fotografia 1 - Sala dos professores. FONTE: dados da pesquisa



Fotografia 2 - Sala dos professores. FONTE: dados da pesquisa



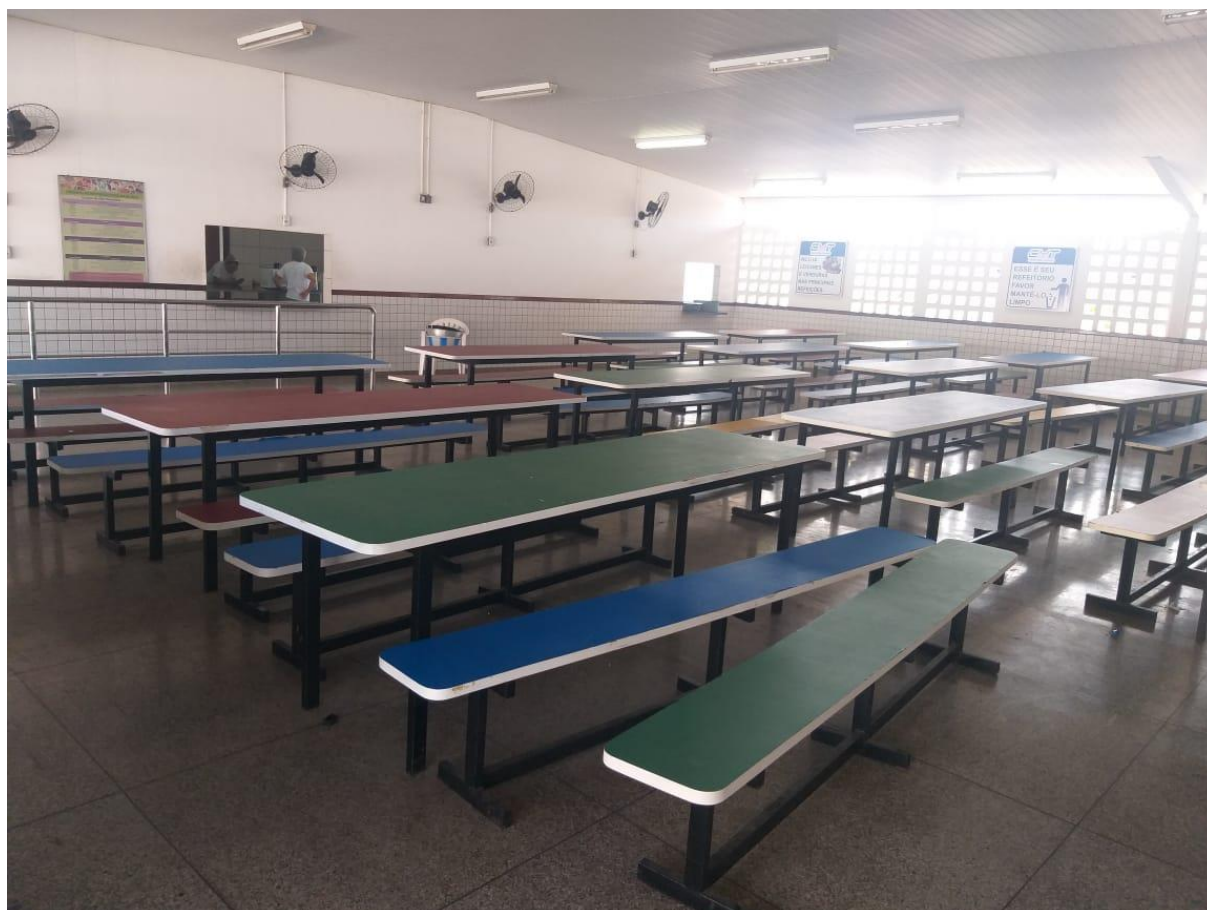
Fotografia 3 - sala de aula. FONTE: dados da pesquisa



Fotografia 4 - sala de aula. FONTE: dados da pesquisa.



Fotografia 5 - auditório. FONTE: dados da pesquisa



Fotografia 6 - refeitório. FONTE: dados da pesquisa

APÊNDICE D – FOTOGRAFIAS DE ESCOLAS PÚBLICAS CIVIS DE SÃO LUÍS

Fotografia 7- C.E. Roseana Sarney Murad. FONTE: Nova Escola




Fotografia 8 - CAIC Cidade Operária. FONTE: G1 Maranhão



Fotografia 9 - Biblioteca do CAIC Cidade Operária. FONTE: G1 Maranhão.

ANEXOS

ANEXO 1 – Lei nº 10.664, de 28 de Agosto de 2017

2	SEGUNDA-FEIRA, 28 - AGOSTO - 2017		D. O. PODER EXECUTIVO
<p>LEI Nº 10.664, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.</p> <p style="text-align: center;">Dispõe sobre a normalização, estruturação e o funcionamento dos Colégios Militares Tiradentes, criação da Unidade V, em Timon, regulamentação da Unidade IV, em Caxias e dá outras providências.</p> <p>O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,</p> <p>Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:</p> <p style="text-align: center;">CAPÍTULO I</p> <p>Art. 1º Os Colégios Militares da Polícia Militar do Maranhão integrarão a estrutura organizacional da Diretoria de Ensino da Polícia Militar com a finalidade de oferecer o ensino fundamental e médio aos dependentes legais de militares da Polícia Militar do Maranhão, funcionários civis da Corporação e da comunidade em geral.</p> <p>Parágrafo único. Os Colégios Militares da Polícia Militar do Maranhão serão designados pela nomenclatura de "Colégio Militar Tiradentes" acrescido dos algarismos romanos na ordem crescente de criação de suas Unidades.</p> <p>Art. 2º Os Colégios Militares da Polícia Militar do Maranhão serão mantidos em regime de parceria entre a Secretaria de Estado da Educação (SEDUC) e a Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP), por meio da Polícia Militar do Maranhão, órgãos esses que lhe darão suporte da seguinte forma:</p> <p>I - caberá a SEDUC:</p> <p>a) disponibilizar recursos humanos (professores, técnicos e agentes administrativos) para fins de constituição do corpo docente e da equipe pedagógica dos Colégios Militares;</p> <p>b) disponibilizar material didático e pedagógico para utilização no processo de ensino-aprendizagem dos alunos;</p> <p>c) disponibilizar servidores para manutenção, segurança e limpeza das instalações dos Colégios Militares;</p> <p>d) disponibilizar estrutura física para o funcionamento dos Colégios Militares, os quais só poderão ser mudados mediante determinação do Governo do Estado;</p> <p>e) disponibilizar materiais, equipamentos e veículos para o perfeito funcionamento das unidades dos Colégios Militares.</p> <p>II - caberá a SSP, por meio da Polícia Militar:</p> <p>a) disponibilizar recursos humanos (corpo diretivo, administrativo, financeiro e de saúde) para constituir o corpo técnico e administrativo dos Colégios Militares com previsão em Quadro Organizacional (QO) de cada Unidade Educacional criada;</p> <p>b) disponibilizar complementamente servidores para manutenção, segurança e limpeza das instalações dos Colégios Militares;</p> <p>c) disponibilizar materiais, equipamentos e viaturas complementares para o perfeito funcionamento das unidades dos Colégios Militares.</p> <p>d) criar a Unidade Gestora Executora (UGE) para cada Unidade dos Colégios Militares Tiradentes.</p>		<p>Art. 3º Os Colégios Militares Tiradentes serão vinculados ao Sistema Estadual de Ensino e seu regular funcionamento será objeto de autorização e reconhecimento perante o Conselho Estadual de Educação.</p> <p style="text-align: center;">CAPÍTULO II DA ESTRUTURA</p> <p>Art. 4º Os Colégios Militares Tiradentes terão a seguinte estrutura organizacional:</p> <p>I - COMANDO:</p> <p>a) Comandante/Gestor Geral;</p> <p>b) Subcomandante/Gestor Adjunto;</p> <p>c) Secretaria Geral;</p> <p>d) Serviço Religioso.</p> <p>II - DIRETORIA ADMINISTRATIVA:</p> <p>a) Gestor Administrativo;</p> <p>b) Seção de Pessoal e Comunicação Social;</p> <p>c) Seção de Material, Patrimônio, Orçamento e Finanças;</p> <p>d) Seção de Laboratório e Biblioteca;</p> <p>e) Seção de Aproveitamento;</p> <p>f) Seção de Manutenção Estrutural.</p> <p>III - SERVIÇO DE SAÚDE:</p> <p>a) Assistência Odontológica;</p> <p>b) Assistência Médica;</p> <p>c) Assistência Psicológica.</p> <p>IV - DIRETORIA PEDAGÓGICA:</p> <p>a) Gestor Auxiliar Pedagógico I;</p> <p>b) Gestor Auxiliar Pedagógico II;</p> <p>c) Seção de Coordenação Pedagógica constituída por:</p> <p>c.1) Supervisão A - de ensino fundamental do 6º ano ao 9º ano;</p> <p>c.2) Supervisão B - de ensino médio do 1º ano ao 3º ano;</p> <p>d) Seção de Recursos Didáticos;</p> <p>e) Seção de Educação Física e Desporto;</p> <p>f) Seção de Assistência Social.</p> <p>V - CORPO DE ALUNOS:</p> <p>a) Comando do Corpo de Alunos;</p> <p>b) 1ª Companhia - alunos do 3º ano do ensino médio;</p> <p>c) 2ª Companhia - alunos do 1º e 2º anos do ensino médio;</p>	



d) 3ª Companhia - alunos do 8º e 9º anos do ensino fundamental;

e) 4ª Companhia - alunos do 6º e 7º anos do ensino fundamental.

Parágrafo único. Além da estrutura organizacional prevista neste artigo, os Colégios Militares Tiradentes serão ainda constituídos pelo Conselho de Ensino, Conselho de Classe, Colegiado Escolar, Associação de Pais e Mestres e Grêmios Estudantil.

Art. 5º A função de Comandante/Gestor Geral dos Colégios Militares será privativa de militar da ativa, preferencialmente do posto de Tenente Coronel PM ou de Major PM, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares.

Parágrafo único. Para efeito de administração do Caixa Escolar, a função de Comandante dos Colégios Militares Tiradentes equivale à função de Gestor Geral Escolar previsto pela SEDUC.

Art. 6º A função de Subcomandante/Gestor Adjunto dos Colégios Militares Tiradentes será privativa de militar da ativa, preferencialmente do posto de Major PM ou de Capitão PM, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares.

Parágrafo único. Para efeito de administração do Caixa Escolar, a função de Subcomandante dos Colégios Militares Tiradentes equivale à função de Gestor Adjunto Escolar previsto pela SEDUC.

Art. 7º As funções de Gestor Auxiliar Pedagógico I e II dos Colégios Militares Tiradentes, poderão ser exercidas por militares da ativa ou da reserva remunerada, preferencialmente do posto de Major PM ou de Capitão PM, pertencentes ao Quadro de Oficiais Policiais Militares ou por servidores do quadro efetivo da SEDUC, desde que devidamente habilitado, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação nacional vigente, obedecendo aos critérios estabelecidos pela SEDUC.

Parágrafo único. As funções de Gestor Auxiliar Pedagógico I e II equivalem a função de Gestor Pedagógico para efeito de função junto à SEDUC e, quando ocupado por servidor dessa secretaria, terão a sua indicação em comum acordo com as instituições mantenedoras do colégio.

Art. 8º A função de Gestor Administrativo dos Colégios Militares Tiradentes será privativa de militar da ativa, ou da reserva remunerada, preferencialmente do posto de Major PM ou de Capitão PM, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares ou ao Quadro de Oficiais Administrativos.

Art. 9º A função de Comandante do Corpo de Alunos dos Colégios Militares Tiradentes será privativa de militar da ativa, preferencialmente do posto de Capitão PM ou de Tenente PM, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares.

Parágrafo único. As funções de Comandante das Companhias do Corpo de Alunos serão privativas de militar da ativa, preferencialmente do posto de Tenente PM, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares ou do Quadro de Oficiais Administrativos.

Art. 10. O Comandante/Gestor Geral e o Subcomandante/Gestor Adjunto dos Colégios Militares Tiradentes serão indicados e nomeados por ato do Comandante Geral da Polícia Militar do Maranhão.

Art. 11. A competência de cada órgão da estrutura dos Colégios Militares Tiradentes será definida em Regimento Escolar, aprovado pelo Conselho Estadual de Educação.

Art. 12. O Organograma e o Quadro Organizacional dos Colégios Militares Tiradentes serão instituídos por lei.

Art. 13. Os cargos comissionados de que trata o art. 1º da Lei nº 8.903/2008, de 10 de dezembro de 2008, referentes aos Colégios Militares Tiradentes, corresponderão às seguintes terminologias:

I - o Gestor-Geral, simbologia FGAE-1;

II - o Gestor Auxiliar Pedagógico I, simbologia FGAE-1;

III - o Gestor-Adjunto, simbologia FGAE-2;

IV - o Gestor Auxiliar Pedagógico II, simbologia FGAE-2.

CAPÍTULO III DA COMPETÊNCIA

Art. 14. Compete aos Colégios Militares Tiradentes, observada a legislação federal e estadual em vigor:

I - oferecer educação básica (fundamental e médio) aos dependentes legais de militares da Polícia Militar do Maranhão, funcionários civis da Corporação, e da comunidade em geral;

II - desenvolver nos alunos capacidade intelectual, afetiva, física e cognitiva, tornando-os capazes de exercerem um papel crítico na sociedade, bem como capacitá-los para ingresso em instituições de ensino superior e para o mercado de trabalho;

III - desenvolver nos alunos o caráter cívico com respeito aos direitos humanos, à pátria, aos símbolos nacionais, à hierarquia e disciplina e ainda prepará-los para o pleno exercício de seus direitos e obrigações como cidadãos;

IV - tornar os alunos capazes de exercerem um papel crítico no contexto social, de respeito à inclusão e à diversidade.

Art. 15. Fica autorizado ao Comandante Geral da Polícia Militar do Maranhão estabelecer convênios com entidades governamentais e não governamentais, de ciência e tecnologia e profissionalizantes, para o cumprimento das finalidades e o desenvolvimento da política de ensino nos Colégios Militares Tiradentes.

CAPÍTULO IV DA GESTÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Art. 16. Os Colégios Militares Tiradentes, vinculados à rede estadual de ensino, além dos repasses oriundos dos programas dos governos federal e estadual, receberá da SEDUC e da SSP apoio orçamentário-financeiro através de convênios, repasses e outras modalidades para a garantia do bom funcionamento da instituição.

Art. 17. Os Colégios Militares Tiradentes submeter-se-ão às fiscalizações, inspeções e orientações emanadas das administrações públicas estaduais e federais.

CAPÍTULO V DA SELEÇÃO PARA INGRESSO

Art. 18. O número de vagas para o ingresso nos Colégios Militares Tiradentes, por concurso de admissão, será fixado anualmente pelo Diretor de Ensino da Corporação mediante proposta dos gestores dos Colégios Militares Tiradentes e homologadas pelo Comandante Geral da Polícia Militar do Maranhão.

Parágrafo único. As vagas para o concurso de admissão dos Colégios Militares Tiradentes são aquelas remanescentes ou ociosas de todas as séries do ensino fundamental e médio, de acordo com o planejamento pedagógico da escola.



Art. 19. Serão destinadas no máximo 50% (cinquenta por cento) das vagas existentes para preenchimento, mediante aprovação, por candidatos dependentes de militares da Polícia Militar do Maranhão, de professores e funcionários civis dos Colégios Militares Tiradentes e da Corporação.

Parágrafo único. As vagas não preenchidas pelos candidatos elencados no caput do artigo serão remanejadas para preenchimento pelos candidatos oriundos da comunidade em geral, aprovados e obedecendo à rigorosa classificação do concurso de admissão.

Art. 20. Os 50% (cinquenta por cento) das vagas restantes serão destinadas para a comunidade em geral e preenchidas pelos candidatos aprovados, observada a ordem de classificação do concurso de admissão.

Parágrafo único. Caso ocorra o não preenchimento das vagas mencionadas no caput deste artigo, serão preenchidas por candidatos previstos no art. 19, observada rigorosamente a ordem de classificação do concurso de admissão.

Art. 21. O policial militar, transferido para Municípios que tenham Colégios Militares Tiradentes e que comprove a matrícula de seus dependentes em Colégios Militares Tiradentes do Município de origem, terá direito à transferência, mediante requerimento ao Diretor de Ensino da Polícia Militar, a ser deferido considerando a disponibilidade de vaga na unidade escolar.

Art. 22. O concurso de admissão para ingresso nos Colégios Militares Tiradentes será regulamentado por portaria do Comandante Geral da Polícia Militar do Maranhão, em que constarão todas as normas para a realização do certame.

Parágrafo único. O Edital do concurso de admissão será proposto pelos respectivos Gestores dos Colégios Militares Tiradentes, após aprovação do Diretor de Ensino da Corporação.

CAPÍTULO VI DO CORPO DOCENTE

Art. 23. O quadro docente dos Colégios Militares Tiradentes será constituído por professores da Rede Estadual de Ensino, policiais militares com encargo de professor, instrutores, monitores e professores contratados.

§ 1º É permitido aos policiais militares o encargo de ministrar aulas específicas da educação básica para os alunos dos Colégios Militares Tiradentes, desde que tenham a habilitação exigida na Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

§ 2º A nomeação de policiais militares para encargo de professor será realizada por ato do Comandante Geral da Polícia Militar, após aprovação em processo seletivo realizado no âmbito da corporação, sob coordenação da Diretoria de Ensino da PMMA.

§ 3º A nomeação de policiais militares para as funções de instrutor e monitor dependerá de ato do Comandante Geral da Polícia Militar, após indicação realizada pelo Diretor de Ensino da Polícia Militar e pelos Gestores dos Colégios Militares Tiradentes, observado limite quantitativo fixado para cada escola, por ato do Secretário de Segurança.

CAPÍTULO VII DO PATRIMÔNIO

Art. 24. Integram o patrimônio dos Colégios Militares Tiradentes todo o acervo de bens e direitos a eles destinados pela SEDUC, pelo Comando Geral da Corporação e adquiridos pelos próprios Colégios.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. Fica criado o Colégio Militar Tiradentes V, com sede no Município de Timon/MA, o qual absorve a estrutura e os alunos matriculados na Unidade Integrada Padre Delfino, situada na Rua José Simões Pedreira, nº 311, Centro, Timon/MA.

Art. 26. O Colégio Militar Tiradentes IV, com sede no Município de Caxias/MA, criado pela Medida Provisória nº 225, de 11 de agosto de 2016, absorverá a estrutura e os alunos matriculados no Centro de Ensino Monsenhor Clóvis Vidigal, situado na Avenida 02, S/N, Nova Caxias, Caxias/MA.

Art. 27. Os Colégios Militares Tiradentes IV e V terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias para propor Quadros de Organização, com os respectivos cargos e funções, a ser aprovado por Decreto do Chefe do Executivo Estadual.

Art. 28. Os Colégios Militares Tiradentes terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de publicação desta Lei, para elaborar e adequar seus regulamentos, regimentos e normas necessárias ao seu pleno funcionamento, devendo ser submetidos à aprovação do Comandante Geral da Polícia Militar e do Conselho Estadual de Educação.

Art. 29. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 28 DE AGOSTO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 10.665, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

Considera de utilidade pública o "Instituto Manancial do Cajueiro", com sede no Município de São Luís, no Estado do Maranhão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerado de utilidade pública o "Instituto Manancial do Cajueiro", com sede no Município de São Luís, no Estado do Maranhão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 28 DE AGOSTO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil